

HOSPITAL DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/nº - Bairro Centro
Petrolina-PE, CEP 56304-205
- <http://hu-univasf.ebserh.gov.br>

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23542.004366/2024-10

1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços objetivando eventual aquisição de **COBERTURAS E CURATIVOS**, visando suprir as demandas dos serviços realizados no Hospital de Ensino Doutor Washington Antônio de Barros / HU-Univasf e disponibilizados no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme a Lei 8.080/90, que regula em todo o território nacional, as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente ou eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito Público ou privado. Por fim, as condições de atendimento ao longo deste instrumento convocatório.

1.2. Relação e especificidade dos itens:

Item	Código AGHU	Código EBSERH	Catmat Atualizado	DESCRIPTIVO	Apresentação	Quantidade
1	408065	EBS05714	477876	Bota DE UNNA 6 a 8 cm (L) x 9 a 10 m (C). Atadura impregnada com pasta à base de zinco, com trama e acabamento regular. Todo material deve conter impregnação segura de pasta, atóxico, isento de irritantes dérmicos, resíduos e impurezas, proporcionar aplicação e utilização segura e fácil manuseio. NÃO ESTÉRIL, uso único. Embalagem individual com identificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Deve apresentar RMS classe 1 (baixo risco).	ROLO	700
2	288947	EBS02303	477877	Bota DE UNNA 9 a 11 cm (L) x 9 a 10 m (C). Atadura impregnada com pasta à base de zinco, com trama e acabamento regular. Todo material deve conter impregnação segura de pasta, atóxico, isento de irritantes dérmicos, resíduos e impurezas, proporcionar aplicação e utilização segura e fácil manuseio. NÃO ESTÉRIL, uso único. Embalagem individual com identificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Deve apresentar RMS classe 1 (baixo risco).	ROLO	500
3	402593	EBS06036	485057	Curativo COM CARVÃO ATIVADO + PRATA. TAMANHO: 10 cm x 10 cm. PRENSADO ENTRE DUAS CAMADAS DE RAYON/ POLIAMIDA, RECORTÁVEL. Para tratamento de feridas infectadas e com odor. Material absorvente, atóxico, maleável, isento de irritantes dérmicos, indolor, devendo propiciar absorção do exsudato e controle efetivo do odor, mantendo o leito da ferida com umidade fisiológica, propiciando	UNIDADE	800

				<p>retirada sem trauma tecidual. Biocompatível, ESTÉRIL e de uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Deve apresentar RMS classe 3 (alto risco).</p>		
4	403625	EBS00509	484757	<p>Cobertura PARA CURATIVO, TIPO FILME TRANSPARENTE EM ROLO, TAMANHO 10 CM X 10 M, ação: fixar e impermeabilizar curativos. Material poliuretano, transparente, hipoalergênica, livre de látex, não estéril, permeável ao oxigênio, a vapor de gases úmidos; à prova d'água, com barreira bacteriana, flexível e moldável para oferecer maior conforto ao paciente. Contendo escala centimetrada em toda extensão, com bordas sem adesivo para facilitar a aplicação. Todo material deve ser resistente, maleável, isento de agentes alergizantes, resíduos e impurezas, propiciar aplicação e adesividade segura, durabilidade, fácil manuseio. Uso único. Embalagem segura com identificação do produto, data de fabricação, validade e lote de fácil visualização. Deve apresentar RMS classe 1 (baixo risco).</p>	ROLO	1200
5	402577	EBS02305	485107	<p>Creme BARREIRA PROTETORA. Deve agir como barreira de proteção da pele contra exsudatos e efluente agressivos, para hidratar e regular o pH da pele danificada. Pode ser usado no tratamento e prevenção da dermatite associada a incontinência, ao redor de gastrostomias e proteção da pele de pacientes em tratamento radioterápico. Composição: água, parafina líquida, petrolato, cera microcristalina, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclometicone, glicerina, metilparabeno, propilparabeno e propilenoglicol. Embalagem resistente e segura, de fácil manuseio, com identificação do produto, validade e lote. Deve apresentar RMS. Apresentação: CREME com NO MÍNIMO 60 ml.</p>	CREME	700
6	277660	EBS06035	484851	<p>Curativo COM ALGINATO DE CÁLCIO + PRATA. TAMANHO: 10 cm x 10 cm, EM PLACA. Para tratamento de feridas cavitárias, altamente exsudativas, colonizadas e ou infectadas. Material atóxico, isento de irritantes dérmicos, indolor, maleável, moldável, com ação antimicrobiana efetiva, devendo propiciar alta absorção, manutenção de umidade fisiológica no leito da ferida, e retirada sem trauma. Biocompatível,</p>	PLACA	1200

				ESTÉRIL e de uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Deve apresentar RMS/Anvisa.		
7	400592	EBS05779	484840	Curativo com alginato de cálcio. Tamanho: 10 cm x 10 cm. Para tratamento de feridas cavitárias, altamente exsudativas. Material atóxico, isento de irritantes dérmicos, indolor, maleável, moldável, devendo propiciar alta absorção, manutenção de umidade fisiológica no leito da ferida, e retirada sem trauma. Biocompatível, ESTÉRIL e de uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Deve apresentar RMS classe 3 (alto risco)	UNIDADE	2700
8	400604	EBS05772	484964	Curativo EM ESPUMA DE POLIURETANO REVESTIDO COM SILICONE. TAMANHO: 16 a 20 cm x 22 a 26 cm. COM BORDA ADESIVA afilada, formato CALCÂNEO. Para pele sensível. Para tratamento de feridas planas, de moderada a alta exsudação. Espuma de poliuretano ou similar, com absorção vertical de exsudato, bordas adesivas de silicone que propicie aderência e retirada suave, com o mínimo de tração em peles sensíveis, e película externa semipermeável a vapores/gases e impermeável à bactérias e água. Todo material deve ser atóxico, indolor, macio, maleável, isento de irritantes dérmicos, propiciar conforto, fácil aplicação de forma asséptica, absorção e umidade segura no leito da ferida, permitir retirada sem trauma. Biocompatível, ESTÉRIL, e de uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Deve apresentar RMS classe 3 (alto risco).	UNIDADE	7000
9	407843	EBS05752	484965	Curativo HIDROPOLÍMERO, COM SILICONE, material ESPUMA HIDROCELULAR COM REVESTIMENTO EM POLIURETANO, formato SACRAL, TAMANHO: 13 a 17 cm x 13 a 17 cm. Permeável a gases e impermeável a líquidos, com borda aderente, composto por uma camada lipídeo coloide, uma película absorvente e uma película exterior à prova de água, resistente ao vapor, indolor, isento de irritantes dérmicos, deverá propiciar conforto, fácil aplicação asséptica, adesividade segura, permitir retirada sem trauma, sem liberação de resíduos na pele.	UNIDADE	2500

				<p>Biocompatível, ESTÉRIL, uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, data de fabricação, validade e lote.</p>		
10	400603	EBS05757	484900	<p>Curativo HIDROPOLÍMERO, COM SILICONE, material ESPUMA HIDROCELULAR COM REVESTIMENTO em POLIURETANO, formato SACRAL, TAMANHO: 18 a 22 cm x 18 a 22 cm. Permeável a gases e impermeável a líquidos, com borda aderente, composto por uma camada lipido coloide, uma película absorvente e uma película exterior à prova de água, resistente ao vapor, indolor, isento de irritantes dérmicos, deverá propiciar conforto, fácil aplicação asséptica, adesividade segura, permitir retirada sem trauma, sem liberação de resíduos na pele. Biocompatível, ESTÉRIL, uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, data de fabricação, validade e lote.</p>	UNIDADE	2000
11	408849	EBS02338	484968	<p>CURATIVO EM ESPUMA DE POLIURETANO REVESTIDO COM SILICONE. TAMANHO: 10 A 12 CM X 10 A 12 CM. COM BORDA ADESIVA AFILADA, PARA PELE SENSÍVEL. PARA TRATAMENTO DE FERIDAS PLANAS, DE MODERADA A ALTA EXSUDAÇÃO. ESPUMA DE POLIURETANO OU SIMILAR, COM ABSORÇÃO VERTICAL DE EXSUDATO, BORDAS ADESIVAS DE SILICONE QUE PROPICIE ADERÊNCIA E RETIRADA SUAVE, COM O MÍNIMO DE TRAÇÃO EM PELES SENSÍVEIS, E PELÍCULA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL A VAPORES/GASES E IMPERMEÁVEL À BACTÉRIAS E ÁGUA. TODO MATERIAL DEVE SER ATÓXICO, INDOLOR, MACIO, MALEÁVEL, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, PROPICIAR CONFORTO, FÁCIL APLICAÇÃO DE FORMA ASSÉPTICA, ABSORÇÃO E UMIDADE SEGURA NO LEITO DA FERIDA, PERMITIR RETIRADA SEM TRAUMA. BIOCOMPATÍVEL, ESTÉRIL, E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. DEVE PRESENTAR RMS CLASSE 3 (ALTO RISCO).</p>	UNIDADE	1200
12	407573	EBS02339	484972	<p>CURATIVO EM ESPUMA DE POLIURETANO REVESTIDO COM SILICONE. TAMANHO: 15 A 17 CM X 15 A 17 CM. COM BORDA ADESIVA AFILADA, PARA PELE SENSÍVEL. PARA</p>	UNIDADE	2500

				<p>TRATAMENTO DE FERIDAS PLANAS, DE MODERADA A ALTA EXSUDAÇÃO. ESPUMA DE POLIURETANO OU SIMILAR, COM ABSORÇÃO VERTICAL DE EXSUDATO, BORDAS ADESIVAS DE SILICONE QUE PROPICIE ADERÊNCIA E RETIRADA SUAVE, COM O MÍNIMO DE TRAÇÃO EM PELES SENSÍVEIS, E PELÍCULA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL A VAPORES/GASES E IMPERMEÁVEL À BACTÉRIAS E ÁGUA. TODO MATERIAL DEVE SER ATÓXICO, INDOLOR, MACIO, MALEÁVEL, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, PROPICIAR CONFORTO, FÁCIL APLICAÇÃO DE FORMA ASSÉPTICA, ABSORÇÃO E UMIDADE SEGURA NO LEITO DA FERIDA, PERMITIR RETIRADA SEM TRAUMA. BIOCOMPATÍVEL, ESTÉRIL, E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. DEVE PRESENTAR RMS CLASSE 3 (ALTO RISCO).</p>		
13	400599	EBS05751	484948	<p>Curativo COM ESPUMA DE POLIURETANO + PRATA. TAMANHO: 9 a 11 cm x 9 a 11 cm. Para tratamento de feridas colonizadas e ou infectadas e com moderada exsudação, com barreira protetora contra bactérias e água, permeável ao vapor/gases. Todo o material deve ser atóxico, macio, maleável, com ação antimicrobiana efetiva, indolor, isento de irritantes dérmicos, propiciar conforto, fácil aplicação asséptica, adesividade segura, absorção e umidade segura no leito da ferida, permitir retirada sem trauma, sem liberação de resíduos na pele, com alto poder de absorção vertical. Biocompatível, ESTÉRIL, uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Deve apresentar RMS classe 3 (alto risco).</p>	UNIDADE	2000
14	406675	EBS08513	485862	<p>Curativo HIDROGEL CONTENDO POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA (PHMB/POLIHEXANIDA) a 0,2 ou 0,1%; GEL. Incolor, hidratante e absorvente para feridas, capaz de formar ambiente úmido e remover camadas de fibrina e tecidos desvitalizados. Livre de parabenos na formulação. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Deve apresentar RMS. Apresentação EM GEL, BISNAGA COM NO MÍNIMO 30 g.</p>	BISNAGA	200

15	400597	EBS02317	484849	Curativo COM ALGINATO DE CÁLCIO E CARBOXIMETILCELULOSE; apresentação EM GEL 25 g	BISNAGA	1800
16	400607	EBS02334	478820	Curativo COMPRESSA COM GAZE 100% ALGODÃO IMPREGNADA COM PHMB (poliexametileno biguanida). TAMANHO: 10 a 11 cm x 10 a 11 cm. Para cobertura de feridas colonizadas e/ou infectadas. Material atóxico, isento de irritantes dérmicos, indolor, maleável, moldável, devendo propiciar alta absorção, manutenção de umidade fisiológica no leito da ferida, e retirada sem trauma em uma única peça. Biocompatível, ESTÉRIL e de uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Deve apresentar RMS.	UNIDADE	4000
17	402704	EBS 05708	396597	AGE (ácidos graxos essenciais) + TCM (triglicerídeos de cadeia média) + vitaminas A (retinol) + vitamina E (tocoferol) + óleo de malaleuca + óleo de copaiba. Embalagem resistente e segura, de fácil manuseio, com identificação do produto, validade e lote. Deve apresentar RMS. Apresentação: LOÇÃO, CERCA DE 200 ml.	FRASCO	2000
18	289053	EBS02328	484821	CURATIVO COM HIDROCOLOIDE (GELATINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PECTINA). TAMANHO: 10 CM X 10 CM, PLACA EXTRA FINA. PARA FERIDAS COM MODERADA EXSUDAÇÃO, COM BARREIRA PROTETORA CONTRA BACTÉRIAS E ÁGUA, PERMEÁVEL AO VAPOR/GASES. TODO O MATERIAL DEVE SER ATÓXICO, MACIO, MALEÁVEL, INDOLOR, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, PROPICIAR CONFORTO, FÁCIL APLICAÇÃO ASSÉPTICA, ADESIVIDADE SEGURA, ABSORÇÃO E UMIDADE SEGURA NO LEITO DA FERIDA, PERMITIR RETIRADA SEM TRAUMA, SEM LIBERAÇÃO DE RESÍDUOS NA PELE. BIOCAMPATÍVEL, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. DEVE PRESENTAR RMS CLASSE 3 (ALTO RISCO).	UNIDADE	2500
19	406661	EBS02354	390804	Curativo, SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE FERIDAS À BASE POLIHEXANIDA E BETAÍNA (0,1% + 0,1%). Para uso no tratamento de feridas. Solução transparente, biocompatível, atóxica, indolor, isento de agentes alergizantes e de irritantes dérmicos. Deve propiciar limpeza da ferida sendo efetiva na	FRASCO	1000

				prevenção e no tratamento de feridas infectadas. O produto deve manter suas características originais após aberto, por no mínimo até 30 dias. Embalagem resistente, com tampa protetora segura, fácil escoamento e manuseio, com identificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Deve apresentar RMS - classe IV (máximo risco). FRASCO COM NO MÁXIMO 400 ml.		
20	407595	EBS00519	483388	<p>CURATIVO PELÍCULA TRANSPARENTE FENESTRADA. PARA FIXAÇÃO DE CATETER CENTRAL ADULTO: TAMANHO: 9,0 CM (LARGURA) X 11,5 CM (COMP) (+/- 1 CM EM CADA MEDIDA). COMPOSTO POR FILME DE POLIURETANO SEMI-PERMEÁVEL, (IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, BACTÉRIA E VÍRUS, E ALTA PERMEABILIDADE AO VAPOR), FILME DE POLIURETANO TRANSPARENTE, ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO. POSSUI FENDAS E REFORÇO NAS BORDAS DE TECIDO MACIO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA PROPORCIONAR UMA FIXAÇÃO EM TORNO DOS CATETERES E DE OUTROS DISPOSITIVOS SOBRE A PELE. SISTEMA AVANÇADO DE FIXAÇÃO COM EXCLUSIVO DESENHO PARA ESTABILIZAÇÃO. CONTÉM 02 TIRAS ADESIVAS EXTRAS DE TECIDO MACIO RECOBERTA POR FILME, PARA PROMOVER REFORÇO A ESTABILIZAÇÃO DO CATETER E 01 TIRA PARA IDENTIFICAÇÃO, SISTEMA DE APLICAÇÃO EM MOLDURA, FACILITANDO A APLICAÇÃO, REDUZINDO O NÚMERO DE PERDA DO CURATIVO. LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UNIDADE	3000
21	407593	EBS00520	483386	<p>CURATIVO PELÍCULA TRANSPARENTE FENESTRADA. PARA FIXAÇÃO DE CATETER PERIFÉRICO, TAMANHO: 7,5 CM (LARGURA) X 9,0 CM (COMP) (+/- 1 CM EM CADA MEDIDA). COMPOSTO POR PELÍCULA TRANSPARENTE DE POLIURETANO SEMI-PERMEÁVEL, (IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, BACTÉRIA E VÍRUS, E ALTA PERMEABILIDADE AO</p>	UNIDADE	9000

				<p>VAPOR), ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO. POSSUI FENDAS E REFORÇO NAS BORDAS DE TECIDO MACIO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA PROPORCIONAR UMA FIXAÇÃO EM TORNO DOS CATETERES E DE OUTROS DISPOSITIVOS SOBRE A PELE. SISTEMA AVANÇADO DE FIXAÇÃO COM EXCLUSIVO DESENHO PARA ESTABILIZAÇÃO. CONTÉM 02 TIRAS ADESIVAS EXTRAS DE TECIDO MACIO RECOBERTA POR FILME, PARA PROMOVER REFORÇO A ESTABILIZAÇÃO DO CATETER E 01 TIRA PARA IDENTIFICAÇÃO, SISTEMA DE APLICAÇÃO EM MOLDURA, FACILITANDO A APLICAÇÃO, REDUZINDO O NÚMERO DE PERDA DO CURATIVO. LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>		
22	407571	EBS05736	484943	<p>CURATIVO TIPO COBERTURA NÃO ADESIVA PARA CURATIVO DE TRAQUEOSTOMIA E/OU DRENO, TAMANHO: CERCA DE 10 CM X 10 CM. COMPOSTA POR CAMADA DE CONTATO COM A FERIDA DE MATERIAL NÃO TECIDO, NÃO ADERENTE, POROSA COM A CAPACIDADE DE ABSORVER SECREÇÕES COM PRESENÇA OU NÃO DE ALUMÍNIO NA SUA COMPOSIÇÃO, CAMADA NÃO TECIDO ABSORVENTE COM CAPACIDADE DE RETER SANGUE E SECREÇÕES E CAMADA SUPERIOR DE NÃO TECIDO COBRINDO A CAMADA ABSORVENTE. HIPOALERGÊNICA. APRESENTAR FENESTRA EM Y OU CIRCULAR QUE PERMITA O CONTATO COM TODOS OS LADOS DA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA E/OU CATETER TUBULAR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL. DEVE PERMITIR RETIRADA SEM TRAUMA. BIOCOMPATÍVEL, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.</p>	UNIDADE	500
23	408851	EBS05754	484943	<p>Curativo tipo COBERTURA NÃO ADESIVA PARA CURATIVO DE TRAQUEOSTOMIA E/OU DRENO, TAMANHO: CERCA DE 6</p>	UNIDADE	800

				<p>cm x 7 cm. Composta por camada de contato com a ferida de material não tecido, não aderente, porosa com a capacidade de absorver secreções com presença ou não de alumínio na sua composição, camada não tecido absorvente com capacidade de reter sangue e secreções e camada superior de não tecido cobrindo a camada absorvente. Hipoalergênica. Apresentar janela em Y ou circular que permita o contato com todos os lados da cânula de traqueostomia e/ou cateter tubular. Embalado individualmente. Deve permitir retirada sem trauma. Biocompatível, ESTÉRIL e de uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, data de fabricação, validade e lote.</p>		
24	408853	EBS09716	435948	<p>CURATIVO COBERTURA QUE PERMITE VISIBILIDADE DA FERIDA SEM REMOÇÃO DO CURATIVO, COMPOSTO POR FILME ADESIVO TRANSPARENTE DE POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL (IMPERMEÁVEL A ÁGUA E PERMEÁVEL A VAPORES ÚMIDOS). TAMANHO: 10 X 25 CM (+/- 15%). BARREIRA BACTERIANA, FLEXÍVEL, HIPOALERGÊNICO, COMPRESSA CENTRAL NÃO ADERENTE, ABSORVENTE, POROSA, COM CAPACIDADE MODERADA DE ABSORÇÃO DE SECREÇÕES. INDICADO PARA FERIDA PÓS-OPERATÓRIAS QUE CICATRIZAM POR PRIMEIRA INTENÇÃO, DEVE POSSUIR BORDAS ARREDONDADAS, APLICAÇÃO EM MOLDURA, FLEXÍVEL, COM CAPACIDADE DE SE CONFORMAR ÀS DIVERSAS PARTES DO CORPO E EM ÁREAS DE DOBRAS E ARTICULAÇÕES, PERMITIR QUE O PACIENTE SE BANHE COM O CURATIVO APLICADO. ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ISENTO DE AGENTES ALERGIZANTES E IRRITANTES DÉRMICOS, LIVRE DE LÁTEX, RESÍDUOS E IMPUREZAS, ATÓXICO, PROPICIAR FIXAÇÃO ASSÉPTICA E ADESIVIDADE SEGURA, E DURABILIDADE, MANUSEIO FÁCIL E SEGURO, BIOCOMPATÍVEL E ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM RESISTENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.</p>	UNIDADE	500
25	408852	EBS05748	484960	<p>CURATIVO COBERTURA QUE PERMITE VISIBILIDADE DA FERIDA SEM REMOÇÃO DO CURATIVO, COM ALMOFADA DE ESPUMA CORTADA EM FORMA DE REDE E FILME TRANSPARENTE. TAMANHO: 10</p>	UNIDADE	500

				<p>X 15 CM. COMPOSTO POR UM FILME DE POLIURETANO HIDROFÍLICO (IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E PERMEÁVEL A GAZES) COM SUPERFÍCIE INTERNA ADESIVA NAS BORDAS, PROTEGIDA POR DUAS TIRAS DE PAPEL DESTACÁVEL. NA REGIÃO CENTRAL HÁ ALMOFADA DE ESPUMA HIDROCELULAR DE POLIURETANO, QUE É CORTADA EM FORMA DE REDE. ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.</p>		
26	408855	EBS05749	484959	<p>CURATIVO COBERTURA QUE PERMITE VISIBILIDADE DA FERIDA SEM REMOÇÃO DO CURATIVO, COM ALMOFADA DE ESPUMA CORTADA EM FORMA DE REDE E FILME TRANSPARENTE. TAMANHO: 20 X 10 CM. COMPOSTO POR UM FILME DE POLIURETANO HIDROFÍLICO (IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E PERMEÁVEL A GAZES) COM SUPERFÍCIE INTERNA ADESIVA NAS BORDAS, PROTEGIDA POR DUAS TIRAS DE PAPEL DESTACÁVEL. NA REGIÃO CENTRAL HÁ ALMOFADA DE ESPUMA HIDROCELULAR DE POLIURETANO, QUE É CORTADA EM FORMA DE REDE. ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.</p>	UNIDADE	500
27	408856	EBS05750	484963	<p>CURATIVO COBERTURA QUE PERMITE VISIBILIDADE DA FERIDA SEM REMOÇÃO DO CURATIVO, COM ALMOFADA DE ESPUMA CORTADA EM FORMA DE REDE E FILME TRANSPARENTE. TAMANHO: 25 X 10 CM. COMPOSTO POR UM FILME DE POLIURETANO HIDROFÍLICO (IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E PERMEÁVEL A GAZES) COM SUPERFÍCIE INTERNA ADESIVA NAS BORDAS, PROTEGIDA POR DUAS TIRAS DE PAPEL DESTACÁVEL. NA REGIÃO CENTRAL HÁ ALMOFADA DE ESPUMA HIDROCELULAR DE POLIURETANO, QUE É CORTADA EM FORMA DE REDE. ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM</p>	UNIDADE	500

				ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.		
28	294187	EBS08476	479674	Oclusor oftálmico, borda em não tecido e adesiva, MATERIAL: filme poliuretano transparente, estéril, descartável, TAMANHO 5,5 cm x 7,0 cm.	UNIDADE	200
29	408857	EBS02356	477276	PROTETOR CUTÂNEO EM PASTA PARA OSTOMIAS, CURATIVO COM HIDROCOLOIDE (PECTINA + CARBOXIMETILCELULOSE). PROTEÇÃO PARA A PELE CONTRA IRRITAÇÕES CAUSADAS PELOS EFLUENTES DA OSTOMIA E ESCORIAÇÕES EM GERAL E MELHORAR A FIXAÇÃO DOS DISPOSITIVOS PARA OSTOMIA. BIOCOMPATÍVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. DEVE APRESENTAR RMS. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM NO MÍNIMO 50 G.	UNIDADE	200
30	408854	EBS02357	484799	PROTETOR CUTÂNEO EM PÓ PARA OSTOMIAS, CURATIVO COM HIDROCOLOIDE (PECTINA + CARBOXIMETILCELULOSE). PROTEÇÃO PARA A PELE CONTRA IRRITAÇÕES CAUSADAS PELOS EFLUENTES DA OSTOMIA E ESCORIAÇÕES EM GERAL. PÓ QUE ABSORVE A UMIDADE DA PELE PERIESTOMAL/LESIONADA, FORMANDO UMA SUBSTÂNCIA GRANULAR, HIGROSCÓPICA, MUITO FINA QUE ADERE ÀS ÁREAS ÚMIDAS DE MODO A FORMAR UMA BARREIRA QUE COBRE E PROTEGE A PELE CONTRA IRRITAÇÕES CAUSADAS PELOS EFLUENTES E MELHORA A FIXAÇÃO DOS DISPOSITIVOS PARA OSTOMIA. BIOCOMPATÍVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. DEVE APRESENTAR RMS. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM NO MÍNIMO 25 G.	UNIDADE	200
31	408859	EBS02353	477288	CURATIVO PELÍCULA PROTETORA CUTÂNEA (SOLUÇÃO POLIMÉRICA LÍQUIDA DE SECAGEM RÁPIDA); SOLUÇÃO SPRAY. FORMA UMA PELÍCULA PROTETORA E UNIFORME QUANDO APLICADO NA PELE, INTACTA OU LESIONADA, SEM PROVOCAR IRRITAÇÕES. INDICADA PARA ADULTOS, CRIANÇAS E BEBÊS, PARA IMPEDIR O	UNIDADE	3000

				<p>CONTATO DIRETO DA PELE COM LÍQUIDOS, FLUIDOS CORPORAIS, FEZES, FRICÇÃO E ADESIVOS, POR ATÉ 72 HORAS. INCOLOR, NÃO GORDUROSO, RESISTENTE À ÁGUA E SEM ÁLCOOL. TODO PRODUTO DEVE SER INDOLOR, ATÓXICO, ISENTO DE AGENTES ALERGIZANTES E IRRITANTES DÉRMICOS, LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, PROPICIAR PROTEÇÃO/BARREIRA SEGURA DA PELE. BIOCOMPATÍVEL E ESTÉRIL. EMBALAGEM RESISTENTE, DE FÁCIL MANUSEIO, COM TAMPA PROTETORA SEGURA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. DEVE APRESENTAR RMS - CLASSE 2 (MÉDIO RISCO). APRESENTAÇÃO EM FRASCO SPRAY DE 20 A 50 ML.</p>		
32	400596	EBS05740	455118	<p>Curativo GAZE DE RAYON EMBEBIDA COM ÓLEO DERMOPROTETOR (ácidos graxos essenciais, copaíba e malaleuca), MEDINDO 7,5 x 15 cm. ESTÉRIL. Apresentar alta absorção. Embalagem resistente, segura, asséptica e sem liberação de partículas, contendo identificação do produto, validade e lote de fácil visualização. Registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.</p>	UNIDADE	5500
33	407842	EBS02337	484939	<p>Curativo EM ESPUMA DE POLIURETANO ABSORVENTE + 0,5 mg/cm² DE IBUPROFENO. TAMANHO: 10 a 11 cm x 10 a 11 cm para feridas planas com exsudação baixa a intensa. Material atóxico, isento de irritantes dérmicos, indolor, macio, maleável, devendo propiciar alta absorção, manutenção de umidade fisiológica no leito da ferida e liberar o ibuprofeno quando a espuma entra em contato com o exsudato. Biocompatível, ESTÉRIL e de uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Deve apresentar RMS.</p>	UNIDADE	200
34	408858	EBS05782	484940	<p>Curativo EM ESPUMA DE POLIURETANO ABSORVENTE + 0,5 mg/cm² DE IBUPROFENO. TAMANHO: 10 a 11 cm x 15 a 16 cm. Para feridas planas com exsudação baixa a intensa. Material atóxico, isento de irritantes dérmicos, indolor, macio, maleável, devendo propiciar alta absorção, manutenção de umidade fisiológica no leito da ferida e liberar o ibuprofeno quando a espuma entra em contato com o exsudato. Biocompatível, ESTÉRIL e de uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do</p>	UNIDADE	200

				produto, data de fabricação, validade e lote. Deve apresentar RMS.		
35	408861	EBS05789	485092	<p>Curativo DE MALHA POROSA DE ACETATO DE CELULOSE REVESTIDA COM SILICONE. TAMANHO: 10 a 13 cm x 12 a 15 cm. Não aderente, laminado em duas faces por filme de polietileno. Todo material deve ser atóxico, indolor, macio, maleável, isento de irritantes dérmicos, propiciar conforto, fácil aplicação de forma asséptica, absorção e umidade segura no leito da ferida, permitir retirada sem trauma. Biocompatível, ESTÉRIL, e de uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, data de fabricação, validade e lote.</p>	UNIDADE	1000
36	408862	EBS08575	436818	<p>CURATIVO TIPO COBERTURA COM SILICONE, REVESTIMENTO EXTERNO POLIAMIDA TRANSPARENTE, TAMANHO: 7,5 CM X 10 CM. PARA TRATAMENTO DE FERIDAS EXSUDATIVAS, É UMA MALHA DE CONTATO COM A FERIDA NÃO ADERENTE QUE PERMITE A PASSAGEM DO EXSUDADO PARA UM CURATIVO ABSORVENTE SECUNDÁRIO E PROMOVE A FIXAÇÃO E PROTEÇÃO DOS TECIDOS. MATERIAL ATÓXICO, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, INDOLOR, MALEÁVEL, MOLDÁVEL, DEVENDO PROPICIAR ALTO PODER DE ABSORÇÃO VERTICAL, MANUTENÇÃO DE UMIDADE FISIOLÓGICA NO LEITO DA FERIDA, E RETIRADA SEM TRAUMA. BIOCOMPATÍVEL, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.</p>	UNIDADE	1000
37	407933	EBS09705	477190	<p>BOLSA PARA OSTOMIA, ADULTO, COM 64 a 76 mm, composta por UMA PEÇA. Confeccionada EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM RECORTE INICIAL ENTRE 10 e 20 mm, flexível, com tela protetora, com filtro a prova de odores (incorporado à bolsa), Placa de resina sintética PLANA, EM FORMATO REDONDO OU OVAL, RECORTÁVEL ATÉ 76 mm, SEM adesivo microporoso nas bordas. DRENÁVEL com clip de selagem individual, ou fechamento tipo envelope de velcro que permita a abertura e o fechamento de forma rápida e sem dificuldade. As bolsas devem vir acondicionadas com o número de cliques equivalente ao número de bolsas. Todo material deve ser resistente (que mantenha a adesividade no mínimo de</p>	UNIDADE	600

				<p>cinco (5) dias para colostomia e no mínimo de três (3) dias para ileostomia), sem permitir infiltração de efluente sob ela ou vazamento, seguro (ao ser retirado não deixe resíduo aderido à pele de difícil remoção, atóxico, macio, maleável (que se dobre ou curve com facilidade e acompanhe o contorno e dobras do corpo), sem irritantes dérmicos, propiciar adesividade e manuseio fácil e seguro devendo atender a legislação vigente.</p> <p>Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número do lote, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.</p>		
38	407931	EBS09706	477942	<p>BOLSA PARA OSTOMIA, ADULTO, COM 43 a 55 mm, composta por UMA PEÇA. Confeccionada EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM RECORTE INICIAL ENTRE 13 e 20 mm, flexível, com tela protetora, com filtro a prova de odores (incorporado à bolsa), Placa de resina sintética CONVEXA, RECORTÁVEL ATÉ 55 mm, COM ou SEM adesivo microporoso nas bordas. DRENÁVEL com clip de selagem individual, ou fechamento tipo envelope de velcro que permita a abertura e o fechamento de forma rápida e sem dificuldade, COM HASTE PARA CINTO. As bolsas devem vir acondicionadas com o número de cliques equivalente ao número de bolsas. Todo material deve ser resistente (que mantenha a adesividade no mínimo de cinco (5) dias para colostomia e no mínimo de três (3) dias para ileostomia), sem permitir infiltração de efluente sob ela ou vazamento, seguro (ao ser retirado não deixe resíduo aderido à pele de difícil remoção, atóxico, macio, maleável (que se dobre ou curve com facilidade e acompanhe o contorno e dobras do corpo), sem irritantes dérmicos, propiciar adesividade e manuseio fácil e seguro devendo atender a legislação vigente.</p> <p>Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número do lote, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.</p>	UNIDADE	600
39	408863	EBS14486	603321	<p>Curativo composto por fibras hidrodessbridante, núcleo acrílico, envolto em poliacrilato de amônia, associa fibras hidrodessbridantes a uma</p>	UNIDADE	3000

				tecnologia cicatrizante de TLC. Tamanho cerca de 10 x 10 cm.		
40	408865	EBS05778	603317	<p>Curativo COM 100% POLIÉSTER + MATRIZ CICATRIZANTE COM CARBOXIMETILCELULOSE E PARTÍCULAS LIPOFÍLICAS COM SAIS DE PRATA.</p> <p>TAMANHO: 15 cm x 15 cm. Para tratamento de feridas colonizadas e ou infectadas e com moderada exsudação, com barreira protetora contra bactérias e água, permeável ao vapor/gases. Todo o material deve ser atóxico, macio, maleável, com ação antimicrobiana efetiva, indolor, isento de irritantes dérmicos, propiciar conforto, fácil aplicação asséptica, adesividade segura, absorção e umidade segura no leito da ferida, permitir retirada sem trauma, sem liberação de resíduos na pele.</p> <p>Biocompatível, ESTÉRIL, uso único.</p> <p>Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Deve apresentar RMS classe 3 (alto risco).Aprs: unidade</p>	UNIDADE	200
41	408867	EBS08582	465091	<p>Protetor cutâneo em creme, para pé diabético, composto por lactato de amônio com ureia, sem conservantes, não alcoólico, atóxico, fácil aplicação, biocompatível. embalagem individual com identificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Embalagem com 75 (+/- 10) ml. Código EBSERH: EBS08582.</p>	BISNAGA	800
42	408860	EBS08519	248518	<p>Removedor de adesivos. Composto de SILICONE, livre de conservantes e álcool. Não alergênico. Facilitador da remoção da placa base adesiva, reduz o trauma na pele, remove resquício de adesivos. Embalagem individual com identificação do produto, data de fabricação, validade e lote.</p>	FRASCO	1000
43	408864	EBS13540	484937	<p>Curativo COM ESPUMA DE POLIURETANO + PHMB 0,5% (poliexametileno biguanida). TAMANHO: cerca de 15 cm x 15 cm. Com ou sem borda. Para tratamento de feridas colonizadas e ou infectadas e com exsudado moderado a intenso, com barreira protetora contra bactérias e água, permeável ao vapor/gases. Troca em até 7 dias, a depender da natureza e condição da ferida e da quantidade de exsudado. Todo o material deve ser atóxico, macio, maleável, com ação antimicrobiana efetiva, indolor, isento de irritantes dérmicos, propiciar conforto, fácil aplicação asséptica, adesividade segura, absorção e umidade segura no leito da ferida, permitir</p>	UNIDADE	600

				retirada sem trauma, sem liberação de resíduos na pele, com alto poder de absorção vertical. Biocompatível, ESTÉRIL, uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Deve apresentar RMS classe 3 (alto risco).Aprs: unidade		
44	408869	EBS05712	478154	BANDAGEM MULTICAMADAS, sistema de bandagem compressiva, COM MEDIDA DE TORNOZELO DE 18 a 25 cm. Pacote com sistema multicamadas. Embalagem individual, ESTÉRIL, compatível com o processo de esterilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica. Com dados de identificação, procedência, número de lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade, atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.Aprs: unidade	UNIDADE	500
45	408871	EBS05710	481538	Fixador ADESIVO PARA SONDAS DO TRATO URINÁRIO, DRENOS, TUBOS E EXTENSÕES À PELE. Constituído por DUAS CAMADAS. CAMADA INTERNA de ESPUMA DE POLIETILENO e adesivo acrílico hipoalergênico. CAMADA EXTERNA de abas de FILME DE POLIETILENO com pontas reutilizáveis (para abertura e fechamento) e adesivo acrílico hipoalergênico. Tanto a placa adesiva quanto o sistema de abas são protegidos por papel siliconizado. ESTÉRIL, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	2500
46	408870	EBS01117	481530	Fixador PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADO EM 100% POLIAMIDA OU EM MALHA DE ALGODÃO acolchoado e sistema de fechamento em velcro. MEDIDA de 28 a 30 cm de comprimento x cerca de 1,5 cm de largura. Não estéril, uso único. Embalagem individual.	UNIDADE	1000
47	407479	EBS09704	483400	DISPOSITIVO FIXADOR DE SONDAS NASOENTERAIS E NASOGÁSTRICAS, NÃO ESTÉRIL, DE FORMATO ANATÔMICO AO NARIZ, TAMANHO ADULTO, CONTENDO	UNIDADE	3000

				TIRAS PARA ESTABILIZAÇÃO DAS SONDAS AO ROSTO DO PACIENTE E TIRAS PARA DEMERCAR A POSIÇÃO DE SONDAS. CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO DE POLIÉSTER, ADESIVO DE ACRILATO, LIVRE DE LÁTEX, USO ÚNICO, RESISTENTE A ÁGUA E SUJIDADE, LONGA PERMANÊNCIA (SEM TEMPO DE TROCA). DEVE PERMITIR A FIXAÇÃO ADEQUADA, SEGURA E PRÁTICA, DE FÁCIL REMOÇÃO, PREVENINDO A PERDA ACIDENTAL DA SONDA NASAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.		
48	408872	EBS01122	481528	Fixador PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO. Conjunto composto de barreira sintética aderente facial EM MATERIAL QUE PREVINA LESÕES DE PELE (HIDROCOLÓIDE OU SIMILAR), tira de fixação ao pescoço ajustável e acolchoada, com fixação e ajuste seguros; PARA DIÂMETROS DE TUBO (de 5,0 a 9,5 mm); sistema de proteção para oclusão do tubo endotraqueal; com braçadeira de tubo de encaixe móvel, para manuseio seguro em procedimentos de higiene oral e aspiração sem risco de extubação acidental. Hipoalergênico, atóxico e LIVRE DE LÁTEX. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no MS.	UNIDADE	1200

1.3. Caso haja **DIVERGÊNCIA** na especificação dos itens (características descritivas) constante no edital licitatório e no portal COMPRASNET do governo federal, **PREVALECERÁ A ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL LICITATÓRIO.**

1.4. As grandezas numéricas terão margem de tolerância de variação de até 10% desde que não comprometa às práticas das atividades finalísticas, não vicie a aquisição e preserve a isonomia, a competitividade e a vantajosidade para a Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação legal e normativa:

2.1.1. [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#) - O Art. 7º, XXXIII, que prevê proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; Art. 37 trata dos princípios entre outros fatores que devem ser observados pela Administração pública direta e indireta;

2.1.2. [Lei nº 6.360](#), 23 de setembro de 1976 - Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências;

2.1.3. [Lei nº 8.078](#), de 11 de setembro de 1990 - Código de defesa do consumidor;

2.1.4. [Lei nº 3.555](#), de 08 de agosto de 2000 - Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

- 2.1.5. [Lei nº 11.488](#), de 15 de junho de 2007 - Cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI;
- 2.1.6. [Lei nº 12.305](#), de 02 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
- 2.1.7. [Lei nº 12.527](#), de 18 de novembro de 2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;
- 2.1.8. [Lei nº 12.550](#), de 15 de dezembro de 2011 - Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH;
- 2.1.9. [Lei nº 13.303](#), de 30 de junho de 2016 – Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias;
- 2.1.10. [Lei Complementar nº 123](#), de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- 2.1.11. [Decreto nº 7.746](#), de 05 de junho de 2012 - Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP;
- 2.1.12. DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 - Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- 2.1.13. [Decreto nº 8.538](#), de 06 de outubro de 2015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;
- 2.1.14. [Decreto nº 8.945](#), de 27 de dezembro de 2016 – Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016;
- 2.1.15. [Instrução Normativa nº 01](#), de 19 de janeiro de 2010 – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- 2.1.16. [Instrução Normativa nº 03](#), de 26 de abril de 2018 - Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, no âmbito do Poder Executivo Federal;
- 2.1.17. Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSEH (Documento SEI nº 2789405) - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviços em geral, bem como alterações contratuais;
- 2.1.18. Norma Operacional-SEI nº 2/2021/SL/CAD/DAI-EBSEH (Documento SEI nº 13520109) - Dispõe sobre a apuração de irregularidades e aplicação de sanções a licitantes no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh;
- 2.1.19. [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União 4ª edição, revista, atualizada, ampliada e publicada em agosto de 2021](#);
- 2.1.20. [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0;
- 2.1.21. [Política de Compras Centralizadas da Ebserh](#);
- 2.1.22. [Política de Proteção de Dados Pessoais da Ebserh](#);
- 2.1.23. [Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh](#);

2.1.24. Nota Técnica - SEI Nº 15/2022/SGE/CGS/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 23110063) - Gestão de Almoxarifado: Recebimento de Materiais de Consumo.

2.2. Justificativa da contratação:

2.2.1. Os itens em questão são materiais para abastecer o Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros da Universidade Federal do Vale do São Francisco (HU-Univasf/EBSERH).

2.2.2. O HU-Univasf é contratualizado com o Sistema Único de Saúde – SUS para prestar assistência médica de média e alta complexidade aos pacientes da Rede Interestadual de Atenção à Saúde do Vale do Médio São Francisco (PEBA), abrangendo municípios distribuídos nos estados de Pernambuco e na Bahia. Assim, os materiais em questão são de uso ordinário e fundamentais para a prestação dos serviços assistenciais.

2.2.3. A necessidade do objeto deste Termo de Referência, decorre das ações usuais, rotineiras e específicas, cujo atendimento visa subsidiar atividades assistenciais, de ensino, pesquisa e extensão no HU-Univasf.

2.2.4. As quantidades demandadas dos respectivos itens são para atender o consumo do HU-Univasf durante o período de 12 (doze) meses.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Será adota a modalidade de licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos do art. 32, IV da Lei nº 13.303/2016, sem prejuízo das regras e prazos previstos na referida lei e no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE).

3.2. Será utilizado o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 3º, incisos I, II e V do Decreto nº 11.462/2023.

3.3. O julgamento das propostas será pelo critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme art. 11º Decreto nº 11.462/2023.

3.4. A pesquisa de preço foi balizado pela Norma Operacional nº 2/2019/DAI-EBSEH.

3.5. Em razão da Lei Complementar nº 147/2014 (que alterou a LC 123/2006), dos artigos 6º, 8º e 9º do Decreto nº 8.538/2015 e, ainda, da Orientação Normativa nº 47-AGU (divulgada pela Portaria AGU nº 124, de 25 de abril de 2014), o presente processo licitatório **NÃO PRIORIZARÁ** a participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), uma vez que, considerando a situação prevista no Art. 10º, inciso I, do Decreto nº 8.538/2015, não há conhecimento sobre o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas localmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Há, ainda, a incerteza quanto ao êxito da licitação, que pode resultar deserta ou fracassada, comprometendo assim a continuidade da atividade da assistência hospitalar em caso de priorização.

3.5.1. De acordo com Art. 10º, incisos II, do Decreto nº 8.538/2015, não se aplicará a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, visto que poderá resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência haja vista que se reduzirá o número de fornecedores capazes de competir pela demanda.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A título de condição de participação, o fornecedor a ser contratado não poderá incorrer em quaisquer das vedações previstas no art. 69 do RLCE, a saber:

4.1.1. I - suspensão no âmbito da Rede Ebserh;

4.1.2. II - declarada inidônea pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

4.1.3. III - impedida de licitar e de contratar com a União;

4.1.4. IV - constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

4.1.5. V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

4.1.6. VI - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

4.1.7. VII - cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

4.1.8. VIII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

4.1.9. IX - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh;

4.1.10. X - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh.

4.1.11. § 1º Aplica-se a vedação prevista no caput:

4.1.11.1. I - à contratação, como pessoa física ou em procedimentos licitatórios, na condição de licitante, de integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh, bem como de integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino e congêneres signatários de contratos de gestão com a Ebserh;

4.1.11.2. II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

4.1.11.2.1. a) integrantes de órgãos estatutários da Ebserh;

4.1.11.2.2. b) empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou estejam envolvidos no respectivo processo de contratação;

4.1.11.2.3. c) autoridade do Ministério da Educação;

4.1.11.2.4. d) autoridade das Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh.

4.1.11.3. cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Ebserh há menos de 6 (seis) meses.

4.1.11.4. § 2º A vedação prevista no caput também será aplicada ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.1.11.5. § 3º A aplicação das vedações previstas nos incisos IV a VIII do caput e no § 2º deverá ser precedida de realização de diligências para verificar se houve tentativa de fraude por parte das empresas apontadas, por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, datas de abertura, dentre outros, sendo necessária a convocação do fornecedor para manifestação previamente à sua desclassificação.

4.1.11.6. § 4º O disposto nos §§ 2º e 3º deve ser observado quando da emissão de nota de empenho, formalização da contratação e pagamento.

5. **REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO**

5.1. O material será fornecido mediante nota de empenho de acordo com as necessidades do HU-Univasf, durante a validade da Ata de Registro de Preço.

6. **FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL**

6.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por nota de empenho / carta-contrato / autorização de compra / ordem de execução de serviço.

6.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme o art. 22º do Decreto nº 11.462/2023, com renovação do saldo inicialmente licitado.

7. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1. O pedido de entrega será formalizado por nota de empenho e/ou ordem de fornecimento.

7.2. O prazo máximo de entrega dos insumos será de até 20 (vinte) dias corridos, contado após recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento.

7.2.1. A entrega do(s) insumo(s) deverá ser efetuada no almoxarifado do HU-Univasf, no prédio do Hospital Universitário da Universidade Federal do Vale do São Francisco – HU-Univasf, situado na Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro. Petrolina-PE. CEP 56.304-205 ou no depósito da Unidade de Abastecimento do Hospital Universitário da Universidade Federal do Vale do São Francisco situado na Avenida Luiz de Souza, s/nº- Distrito Industrial – 56308-427 – Petrolina/PE, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:30, devendo prever, quando for o caso, carregadores sob sua exclusiva responsabilidade para descarregamento e entrega dos materiais até sua conferência preliminar pela equipe do almoxarifado, devendo a contratada entrar em contato no telefone 87-2101-6534 ou 87-2101-6901 para confirmação do local de entrega entre os apresentados.

7.2.2. O material deve ser entregue exatamente conforme o descritivo posto na proposta apresentada, estando a contratada ciente e obrigada a colocar no descritivo de sua proposta o material que tem condições e está disposta a fornecer.

7.2.3. Os critérios de aceitação dos produtos obedecerão, no mínimo, às seguintes exigências:

7.2.3.1. Dever-se-á fornecer produtos conforme descrição neste termo, devendo sempre ser NOVOS e de "PRIMEIRA QUALIDADE";

7.2.3.2. Caso os produtos cotados sejam desconhecidos da contratante, eles serão avaliados pela equipe de apoio quanto à qualidade e rendimento, devendo ser iguais ou superiores aos que sejam considerados de renome no mercado nacional;

7.2.3.3. Caso os insumos entregues apresentarem prazo de vida útil/validade inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade, fica facultado ao HU-Univasf o recebimento do quantitativo que o hospital consome até o prazo de validade do material entregue, ficando o licitante responsável pelo recolhimento e troca do quantitativo restante dentro do prazo de 120 horas, devendo arcar com todos os custos.

7.3. Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número do Contrato, da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho correspondentes, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.

7.4. São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos insumos entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados em conformidade com os materiais efetivamente entregues, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da Nota Fiscal, por intermédio de crédito em conta corrente.

8.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras; nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF e nas demais certidões de regularidade para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.

8.4.1. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por solicitação da Contratada, a critério da Contratante.

8.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.4.3. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.4.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF e demais certidões de regularidade.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.7. A Ebserrh não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.8. Índice de Medição de Resultados - IMR

8.8.1. Durante a verificação da conformidade na entrega dos insumos, deverá ser aplicado o seguinte Índice de Medição de Resultados - IMR:

Indicador nº 1 - Entrega tempestiva dos insumos	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a entrega dos insumos no prazo pactuado
Meta a cumprir	O prazo de entrega dos insumos será de 15 (quinze) dias, sendo contado após recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento.
Instrumento de medição	Documento com o registro da entrega dos insumos na Contratante
Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória
Periodicidade	A cada envio de nota de empenho e/ou ordem de fornecimento
Mecanismo de cálculo	(Dias percorridos) = (Data de entrega dos insumos) - (Data de recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento) * excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais ** ex.: no caso de uma nota de empenho e/ou ordem de fornecimento enviada e recebida em 01/04/2022, com a entrega dos insumos realizada em 22/04/2022, o cálculo será: (22/04/2022 - 01/04/2022 = 21 dias percorridos) *** a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido para a localidade da Contratante, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega
Início da vigência	Assinatura da Ata de Registro de Preços / Contrato / Recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente

Faixas de ajuste no pagamento	a) Cumprido o prazo de entrega dos insumos: 100% do valor contratado b) Atraso de até 5 dias: 95% do valor contratado c) Atraso entre 5 e 10 dias: 90% do valor contratado d) Atraso acima de 10 dias: 85% do valor contratado
Sanções	O atraso acima de 10 dias requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, ficando a empresa contratada sujeita à aplicação das sanções listadas neste Termo de Referência.
Observações	Caso a nota de empenho e/ou ordem de fornecimento seja entregue parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto Eventuais atrasos justificados pela empresa contratada e aceitos pela contratante não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa.

9. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Considerando o enquadramento do objeto em bem comum, haja vista que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado, a seleção do fornecedor se dará mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, nos termos do art. 4º, inciso IV, do RLCE.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

10.1. Modo de disputa:

10.1.1. Com fulcro no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares Ebserh, sugere-se o tipo de disputa ABERTO E FECHADO como forma de operação dos lances do pregão, com 0,5% de intervalo de lances.

10.2. Habilitação jurídica:

10.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.4. No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

10.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.

10.3. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

10.3.6. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10.4. **Qualificação Técnica:**

10.4.1. O licitante deverá apresentar como documentação relativa à Qualificação Técnica os seguintes documentos:

10.4.1.1. **Alvará Sanitário ou Licença Sanitária Estadual e Municipal** ou do **Distrito Federal**, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, podendo ser o protocolo de renovação desde que datado de antes do final da validade. Ademais, quando a certidão de funcionamento não for emitida pela vigilância sanitária será obrigatório envio do alvará sanitário emitido por órgão sanitário competente;

10.4.1.2. Autorização de funcionamento, com a situação comprovadamente ATIVA, expedida pelo pela ANVISA da empresa participante da licitação, de acordo com as classes de produtos exigidos no referido edital. A comprovação poderá ser via publicação no diário oficial da união. Em caso de isenção apresentar documentação comprobatória;

10.4.1.3. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, compatíveis/semelhantes com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

10.4.1.4. Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10.5. **Da formulação da proposta:**

10.5.1. **A proposta deverá indicar: a marca do produto oferecido, à qual ficará vinculada a proposta observadas as especificações constantes do Termo de Referência;**

10.5.2. O descritivo posto na proposta apresentada é soberano em relação a qualquer outra documentação, estando a contratada ciente e obrigada a colocar no descritivo de sua proposta o material que tem condições e está disposta a fornecer;

10.5.3. Em caso de materiais com exigências especificadas em ABNT NBR, ISO NBR nada desabona a licitante de cumprimento das mesmas, sendo seu atendimento observado no momento de aceite das propostas e critério de desclassificação;

10.5.4. As Propostas de Preços, ao serem enviadas, deverão conter as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado incluindo o nome da marca e do fabricante. Portanto, não serão aceitas as propostas de preços sem

detalhamento da descrição do objeto, contendo apenas a redação “conforme descrito no edital” ou expressão equivalente ou qualquer especificação que não permita a clara identificação das características do objeto ofertado;

10.5.5. A classificação será estabelecida pela ordem crescente dos preços cotados, entre as licitantes que tiverem atendido às especificações do Edital e seus Anexos. Dessas, será declarada vencedora a licitante que oferecer o menor valor unitário por item, observadas as seguintes condições:

10.5.6. A licitante não deverá apresentar proposta com valores inexequíveis sob pena de desclassificação sumária da proposta;

10.5.6.1. Considerar-se-á preços inexequíveis aqueles em que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto licitado.

10.6. **Das amostras**

10.6.1. O HU-Univasf se reserva ao direito de solicitar amostras dos produtos ofertados para avaliação técnica;

10.6.2. Dispensa-se a solicitação de amostra quando a marca do produto já for de conhecimento da equipe técnica ou for de uso rotineiro do HU-Univasf sem que existam queixas comprovadas;

10.6.3. As amostras deverão ser apresentadas juntamente com os catálogos e/ou prospectos que contenham a descrição detalhada, em português, do produto ofertado;

10.6.4. Quando solicitadas, as amostras deverão ser apresentadas na quantidade solicitada no prazo máximo de 5 dias corridos contados do recebimento da solicitação, sob pena de desclassificação. Caso não cheguem nesse prazo, deverá ser comprovado o envio do material através do código de rastreamento com data dentro do limite previsto;

10.6.5. A quantidade das amostras deverá ser de no mínimo uma unidade por item, apresentada na embalagem original, conforme comercializada;

10.6.6. A critério do demandante a área técnica poderá solicitar mais amostras;

10.6.7. Cada amostra deverá ser identificada com uma etiqueta contendo as seguintes informações: Amostra: descrição da amostra enviada; Licitação: número da licitação e do item a que se refere; Fornecedor: nome, telefone e e-mail; Representante: nome, telefone e e-mail;

10.6.8. A(s) amostra(s) deverá(ão) estar na embalagem original do(s) produto(s);

10.6.9. **As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso;**

10.6.10. A metodologia de avaliação técnica do produto ofertado, prioritariamente, será a seguinte;

10.6.11. Verificar se a amostra – quando solicitada – atende ao descritivo do edital, bem como se corresponde à proposta apresentada;

10.6.12. Avaliar tecnicamente a amostra – quando solicitada – no que tange à qualidade, à fragilidade, à durabilidade e se o objetivo de uso será alcançado. A depender da especificidade do produto e de sua classificação de risco, outros pontos e critérios poderão ser utilizados. Nesses casos, a avaliação final será de especialista ou profissional devidamente designado;

10.6.13. O não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação;

10.6.14. A marca poderá ser rejeitada, imediatamente e dispensado o pedido de amostra, quando a marca proposta já tenha sido avaliada pelo HU-Univasf ou a proposta esteja divergente do edital. Desde que a análise retro tenha ocorrido em no máximo 12 meses da realização do certame e esteja devidamente arquivada no Setor de Segurança do Paciente do HU-Univasf;

10.6.15. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis a aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item/grupo;

10.6.16. Para critério de aceite/negação das amostras, poderão ser utilizados pareceres de outras unidades filiadas à EBSEH no quesito avaliação das marcas ofertadas;

10.6.17. **A amostra colocada à disposição será tratada como protótipo, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários;**

10.6.18. O prazo para avaliação da amostra, pela equipe técnica, será de no máximo 5 dias do recebimento.

10.6.19. Os proponentes que tiverem amostras passíveis de devolução poderão solicitá-las no prazo de até 02 dias úteis após serem informados sobre o resultado da análise das mesmas. As amostras solicitadas pelos proponentes deverão ser retiradas em até 5 dias úteis no endereço onde foram entregues, a contar da data de solicitação de devolução. Caso o proponente não solicite a devolução da amostra ou não faça o recolhimento no prazo informado, elas poderão ser descartadas pela Administração.

11. **ORÇAMENTO ESTIMADO**

11.1. O custo estimado para a aquisição dos materiais tem caráter sigiloso, conforme disposto no art. 34 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e art. 7 do Regulamento de Licitações e Contrato da Empresa Brasileira de Hospitalares – EBSEH.

12. **OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

12.1. **Obrigações da Contratada:**

12.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

12.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos.

12.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, atendendo aos dispositivos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

12.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.1.6. Cumprir todas as normas citadas neste Termo e outras que vierem a substituí-las.

12.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante.

12.1.8. Em relação à Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), ao seguinte:

12.1.9. Dotar medidas para adequação de suas operações ao cumprimento das legislações de proteção de dados pessoais aplicáveis e das orientações emanadas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como seguir as instruções fornecidas pela Ebserh, inclusive as fixadas na sua Política de Proteção de Dados Pessoais e demais normas e orientações da Ebserh;

12.1.10. Assegurar que esse tratamento será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);

12.1.11. Manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar;

12.1.12. Adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;

12.1.13. Orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos de qualquer natureza sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;

12.1.14. Apresentar todos os dados e as informações solicitados pela Contratante em relação ao tratamentode dados pessoais e/ou adotar as providências indicadas;

12.1.15. Permitir e contribuir, sempre que necessário, para a realização de auditorias e inspeções relativas à proteção de dados pessoais, realizadas pela Contratante ou por ela designadas;

12.1.16. Não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da Contratante e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;

12.1.17. Comunicar à Contratante, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no §1º do art. 48 da LGPD;

12.1.18. Reparar os danos patrimonial, moral, individual e/ou coletivo causados a outrem pelo tratamento de dados pessoais, quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados, quando não tiver seguido as instruções lícitas da Contratante e/ou quando não adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD;

12.1.19. Encerrado o tratamento de dados pessoais pelas partes, nos termos do art. 15 da LGPD, eliminá-los, salvo nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.2. **Obrigações da Contratante:**

12.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.2.2. Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos materiais.

12.2.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

12.2.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.2.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

12.2.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de equipe/empregado especialmente designado.

12.2.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.

12.3. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos contratos decorrentes da licitação em tela, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Ebserh poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

13.1.2. Multa:

a) moratória de 0,5% (*meio por cento*) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;

b) compensatória de 20% (*vinte por cento*) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

c) em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (*vinte por cento*) do valor total do contrato, respeitados critérios

de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o HU-Univasf, por prazo não superior a 2 (dois) anos, caso o fornecedor:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou da vigência da ata de registro de preços, não celebrar o contrato;
- e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- f) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- g) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- h) não mantiver a proposta;
- i) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.

13.2. As sanções previstas nos subitens 13.1.1. e 13.1.3. poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.

13.3. Eventuais multas aplicadas podem ser descontadas de pagamentos a serem efetuados ou compensados em eventuais créditos disponíveis em outros contratos firmados pela Contratada, bem como da garantia contratual, se exigida.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no RLCE.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. **GARANTIA DO PRODUTO**

14.1. Não será exigida garantia do produto complementar à legal.

14.2. Permanece as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

15. **CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

15.1. Em observância à Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, faz-se necessário, sempre que possível:

15.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

15.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

15.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

15.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

16. CRITÉRIOS DE REAJUSTE

16.1. Conforme os incisos I e II do art. 25 do Decreto nº 11.462/2023, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Por se tratar de licitação que será processada pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, nos termos do art. 17 do Decreto nº. 11.462/23.

18. SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIOS

18.1. Subcontratação:

18.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

18.2. Consórcios:

18.2.1. Tratando-se de fornecedores reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

18.2.1.1. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

18.2.1.2. Indicação de empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Ebserh;

18.2.1.3. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de Seleção de Fornecedor quanto na de Gestão do Contrato;

18.2.1.4. Constituição e registro do consórcio, antes da celebração do contrato.

18.2.2. No caso de substituição de consorciado, deverá ser expressamente autorizada pela Ebserh e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de capacidade econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio.

19. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

19.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todas as condições de habilitação exigidas na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

20. MAPA DE RISCOS

20.1. Para atendimento ao disposto nos Art. 20 e 25 a 27 da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, foram identificados os principais riscos que possam comprometer a efetividade do planejamento da contratação e da gestão contratual ou que impeçam o alcance dos resultados pretendidos pela Administração através do Contrato decorrente desse Termo de Referência. O Nível de Risco é obtido a partir do resultado da multiplicação no nível de probabilidade com o impacto do risco:

20.1.1. Tabela 1: Classificação dos riscos, probabilidade de ocorrência e frequência esperada:

CLASSIFICAÇÃO	PROBABILIDADE DE OCORRER O RISCO	FREQUÊNCIA ESPERADA
A	Muito alta, praticamente risco inevitável	> 20%
B	Alta, risco frequente	11 a 20%
C	Moderada, risco ocasional	6 a 10%
D	Baixa, relativamente pouca probabilidade de ocorrer	1 a 5%
E	Remota, risco improvável	< 1%

20.1.2. Tabela 2: Classificação e impacto dos riscos:

CLASSIFICAÇÃO	IMPACTO
1	Muito alto: Aumento do custo > 40%; aumento de tempo > 20%, item final sem utilidade para a CONTRATANTE.
2	Alto: Aumento do custo entre 20 e 40%; aumento de tempo entre 10 a 20%, qualidade inaceitável pela CONTRATANTE.
3	Moderado: Aumento do custo de 10 a 20%; aumento de tempo de 5 a 10%, qualidade exige a aprovação da CONTRATANTE.
4	Baixo: aumento de custo < 10%, aumento de tempo < 5%, somente os itens mais críticos são afetados.
5	Muito baixo: aumento de custo e tempo não significativos, redução da qualidade quase imperceptível.

20.1.3. Tabela 3: Matriz de riscos com as responsabilidades, impactos, competências e ações a serem tomadas após a ocorrência do dano:

Nº	Risco Associado	Dano	Probabilidade	Impacto	Competência	Ação Preventiva	Ação de Contingência
1	Erros devido à má elaboração do Termo de referência.	Retardo na contratação.	C	1	CONTRATANTE	Revisão dos projetos e dos serviços de adequação com possível atraso de contratação.	Republicação do edital
2	A CONTRATANTE muda o projeto em relação às quantidades.	Finalização da contratação antecipadamente quanto ao tempo inicialmente estimado.	C	2	CONTRATANTE	Revisão do projeto antes da publicação do edital.	Termo aditivo, se for o caso, para suprimir ou aditar serviços e/ou quantidades.
3	Licitante aumenta seu valor inicialmente cotado.	Itens facassados e/ou desertos.	C	1	CONTRATADA	Confirmação do conteúdo da proposta antes de aceite pleno.	CONTRATADA executará os serviços pelo valor do custo estimado.
4	Objeto entregue em divergência com o licitado.	Republicação; retardo na aquisição do material.	C	1	CONTRATADA	Confirmação do conteúdo da proposta, antes de aceite pleno.	Haverão sanções à CONTRATADA. CONFORME penalidades, do Termo de Referência.
5	Falta de disponibilidade financeira para pagamento de despesa.	Retardo na aquisição do material.	C	2	CONTRATANTE	Aprimorar mecanismo de monitoramento de controle de contratações e aquisições.	Acompanhar a disponibilidade orçamentária; organizar cronograma de pagamentos.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da cidade Petrolina no Estado de Pernambuco, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22. ANEXOS

ANEXO I - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

22.1. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

22.1.1. Em razão do objeto contratado e para seu cumprimento, a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis em nome da CONTRATANTE, nos termos do inciso VII, do artigo 5º e artigo 39, da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

22.1.2. A CONTRATADA deve cumprir as disposições da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como das políticas e normas internas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares sobre o tema (disponíveis em www.ebserh.gov.br), implementando medidas técnicas e organizacionais adequadas para assegurar a proteção dos direitos do titular dos dados pessoais.

22.1.3. O tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA será limitado às atividades estritamente necessárias para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, ao exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

22.1.4. O tratamento de dados pessoais só poderá ser realizado pela CONTRATADA durante o prazo previsto para a execução do objeto contratado.

22.1.5. É vedado à CONTRATADA o compartilhamento dos dados pessoais com outras pessoas jurídicas ou físicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou regulamentares necessárias para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual ou com a prévia autorização da CONTRATANTE.

22.1.6. Nas hipóteses de compartilhamento previstas no item anterior, a CONTRATADA assume toda a responsabilidade decorrente da operação realizada, especialmente no que diz respeito à observância da adequada proteção e resguardo aos direitos dos titulares originais.

22.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.2.1. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus colaboradores das obrigações deste instrumento e do compromisso assumido com a proteção de dados pessoais, inclusive no tocante à Política de Proteção de Dados Pessoais da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

22.2.2. A CONTRATADA se comprometerá a autorizar o tratamento de dados pessoais apenas às pessoas que assinem termo de sigilo e confidencialidade, que deve ter vigência pelo prazo de execução contratual e 10 anos após o seu término.

22.2.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, deverá ser realizada após prévia aprovação da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção, guarda e gestão dos termos de consentimento.

22.2.4. O armazenamento dos dados pessoais objeto de tratamento pela CONTRATADA em razão do presente contrato deve respeitar as premissas, políticas e especificações técnicas, além de estar adequado e alinhado com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

22.2.5. Quando a natureza dos dados objeto de tratamento exigir, seu armazenamento deverá ocorrer em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas, controle de acesso apenas a pessoas autorizadas e transparente identificação do perfil dos credenciados, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros, exceto com autorização da CONTRATANTE.

22.2.6. A eventual transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, para fins do previsto no item anterior, deverá atender ao disposto nos artigos 33, 34, 35 e 36, da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, e às seguintes regras:

- a) a legislação do país para o qual os dados foram transferidos deve assegurar o mesmo nível de proteção que a legislação brasileira em termos de privacidade e proteção de dados, sob pena de encerramento da relação contratual, em vista de restrição legal prevista no ordenamento jurídico brasileiro;
- b) os dados transferidos serão tratados em ambiente da CONTRATADA;
- c) o tratamento dos dados pessoais, incluindo a própria transferência continuará a ser feito de acordo com as disposições pertinentes da legislação sobre proteção de dados aplicável, que não viole as disposições pertinentes do Brasil;
- d) deve ser oferecida garantia suficiente em relação às medidas técnicas e organizacionais, que deverão ser especificadas formalmente à CONTRATANTE, sendo que a CONTRATADA não deve compartilhar com terceiros dados que lhe sejam remetidos;
- e) as medidas de segurança devem ser adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados (especialmente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede), e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, bem como devem assegurar um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;
- f) o tratamento de dados pessoais deve ser realizado em nome da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares e em conformidade com as suas instruções e as cláusulas do contrato, sob pena de suspensão da transferência de dados pessoais e/ou rescisão do contrato;
- g) as respostas às solicitações da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares devem ser rápidas e adequadas.

22.2.7. A CONTRATADA deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais realizadas em nome da CONTRATANTE.

22.2.8. A CONTRATADA enviará todos os dados e informações solicitadas pela CONTRATANTE necessários à resposta aos titulares de dados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser prorrogado em situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pela CONTRATANTE.

22.2.9. A CONTRATADA cumprirá, de imediato, as solicitações da CONTRATANTE para cumprimento de requerimento do titular dos dados pessoais referente aos direitos previstos no artigo 18 da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, tais como correção, eliminação, anonimização ou bloqueio dos dados.

22.2.10. A CONTRATADA disponibilizará à CONTRATANTE todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato, bem como permitirá e contribuirá, quando necessário, para a realização de auditorias e inspeções relativas à proteção de dados pessoais, realizadas pela CONTRATANTE ou por auditor externo por esta designado.

22.2.11. A CONTRATADA, quando necessário e solicitado pela CONTRATANTE, encaminhará informações para elaboração de relatório de impacto à proteção de dados pessoais relacionado às atividades objeto deste contrato que demandam o tratamento de dados pessoais, observando-se o seguinte:

- a) a solicitação de informações para elaboração de relatório de impacto à proteção de dados pessoais será feita por escrito à CONTRATADA;
- b) as informações deverão ser repassadas ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

22.2.12. A CONTRATADA comunicará à CONTRATANTE, por escrito, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de segurança, entendido como evento adverso confirmado, tal como acesso não autorizado, acidental ou ilícito que resulte na destruição, perda, alteração, vazamento ou ainda, qualquer forma de tratamento de dados inadequada ou ilícita, devendo seguir as orientações da CONTRATANTE.

22.2.13. A CONTRATADA, quando for de sua responsabilidade, tomará as medidas necessárias para cessar e/ou minimizar os danos decorrentes da violação de dados pessoais, respondendo administrativa e judicialmente por eventuais danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais objeto de tratamento em decorrência da execução contratual.

22.2.14. Encerrada a vigência do contrato e/ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e restituirá à CONTRATANTE os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), ressalvada instrução expressa sobre a eliminação, bem como a possibilidade de sua conservação, nos termos do art. 16 da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

22.3. DA SUBCONTRATAÇÃO

22.3.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

22.3.2. Em caso de autorização da subcontratação, a CONTRATADA permanecerá totalmente responsável perante a CONTRATANTE pelo cumprimento das obrigações da empresa subcontratada, especialmente pelas obrigações de proteção dos dados pessoais.

22.4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.4.1. A CONTRATANTE se compromete, em caso de necessidade de tratamento de dados pessoais compartilhados pela CONTRATADA para cumprimento de obrigações previstas neste contrato, a observar as disposições da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 e regulamentos da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, pela autoridade Requisitante e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 9º, inciso II, do Decreto nº 5.450/2005 e art. 15 da IN nº 02/2008-SLTI/MPOG, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Pereira de Alencar Neto, Chefe de Setor**, em 29/05/2024, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Marques de Oliveira, Chefe de Unidade, Substituto(a)**, em 29/05/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ísala Valmara Alves Martins, Assistente Administrativo**, em 29/05/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hiago Cardoso Nascimento, Assistente Administrativo**, em 29/05/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margarida Maria Paiva Matos de Sousa, Técnico(a) em Enfermagem**, em 29/05/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marielly Bastos Cavalcante, Chefe de Unidade**, em 29/05/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julianeli Tolentino de Lima, Superintendente**, em 29/05/2024, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luciana Brasil de Lima Souza, Enfermeiro(a)**, em 05/06/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39430063** e o código CRC **FB0926D1**.

Referência: Processo nº 23542.004366/2024-10 SEI nº 39430063